

RESOLUÇÃO SAA - 6, DE 8-3-2005

O Secretário de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com o disposto no artigo 7º das Disposições Transitórias da Lei n.º 8.421, de 23 de novembro de 1993 e do artigo 1º da Resolução SAA 20, de 04/06/2001 e suas alterações, resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as microbacias hidrográficas selecionadas em função do estado de degradação do solo e da água e do nível de renda dos produtores rurais, a serem beneficiadas com a concessão de subvenções econômicas e doação de sementes para adubação verde e mudas de espécies florestais dentro do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas, a saber:

1 Microbacia Hidrográfica Córrego da Ilha (Código 12-182-02)

Município: Flora Rica

2 Microbacia Hidrográfica Córrego do Pau D'Alho (Código 24-381-02)

Município: Oriente

3 Microbacia Hidrográfica do Ribeirão Guaiquica (Código 26-171-01)

Município: Engenheiro Coelho

4 Microbacia Hidrográfica Rio Verde (Código 27-201-01)

Município: Guará

5 Microbacia Hidrográfica Córrego da Onça (Código 28-603-03)

Município: Timburi

6 Microbacia Hidrográfica Córrego São Geraldo (Código 31-016-02)

Município: Álvares Machado

7 Microbacia Hidrográfica Córrego Água do Sapo (Código 31-175-02)

Município: Estrela do Norte

8 Microbacia Hidrográfica do Ribeirão Borá (Código 36-365-02)

Município: Nova Aliança

Artigo 2º - A concessão de subvenções econômicas e doação de sementes para adubação verde e mudas de espécies florestais aos produtores rurais das microbacias hidrográficas relacionadas no artigo anterior ficam condicionadas a observância no disposto na Resolução SAA 20, de 04/06/2001 e suas alterações.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (PSAA 203309/2001).